



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

terça-feira, 19 de novembro de 2013

Ano II - Edição nº 00131 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

<http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0AE51D519CD96A688698D6CB626A6194

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- Decreto nº 085, de 18 de Novembro de 2013 - Declara em situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" em todas as áreas do Município de Cordeiros atingidas por Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI Nº 01/2012.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

DECRETO DE Nº 085, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Declara em situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” em todas as áreas do Município de Cordeiros atingidas por Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI Nº 01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a IN/MI Nº 01/2012.e demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO que, a prolongada estiagem que assola o Município, tem provocado a escassez de água para o consumo humano, tanto na zona urbana quanto rural;

CONSIDERANDO que, a lavoura e pecuária de subsistência praticamente foi perdida em torno de 90% e que a fonte de sustentação do Município frustrou-se mais uma vez, face ao longo período de estiagem;

CONSIDERANDO que, o êxodo rural vira criar problemas sérios para o Poder Público;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aplicação de medidas de caráter emergencial tendo em vista as perspectivas do agravamento da situação.

CONSIDERANDO que, o Município não dispõe de recursos materiais e financeiras para atendimento das necessidades mais elementais de sua população e restabelecimento da normalidade;

Prefeitura Municipal de Cordeiros

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretada a existência de situação anormal provocada por Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, caracterizada como Situação de Emergência em toda a área do município contidas no Formulário de Informação de Desastre- FIDE, e demais documentos anexos a este decreto.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida para toda a área do município.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desse Decreto a todos, os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação devendo vigorar por um período de 120 (Cento e Vinte) dias, revogando as disposições em contrário.

Cordeiros (Ba), em 18 de Novembro de 2013.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal